



Prefeitura Municipal de Pontal
Secretaria de Desenvolvimento Social



APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

REFERENTE ADITIVOS 2022/2023

Vigência 01/04/2022 à 31/03/2023

Pontal, 25 de Março de 2022

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeados pelo Decreto n.º 24 de 09 de Fevereiro de 2021, em processamento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES de análise do plano de trabalho e documentação referente ao **1.º Aditivo do Termo de Colaboração 005/2021** que tem por objeto Programa de Assistência Social de Ações Complementares ao PAIF e PAEFI, em regime de orientação sociofamiliar – Escola de Pais, informa que foi analisado e aprovado o referido plano de trabalho e documentação, sendo que está de acordo com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Nome da Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Nome: JORDANI HELENA DA SILVA CALDEIRA

Técnica de Enfermagem, RG. 32.557.127-2 – Membro

Marília Camilo de Oliveira Souza

Assistente Social – RG. 41.699.623-1 - Membro

Patrícia Pereira da Silva

Escriturária C – RG. 26.435.576-3 – Membro

PLANO DE TRABALHO PARCERIA 2022/2023
PROJETO IACOLHER ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR “ESCOLA DE PAIS”
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PONTAL – SP
1º ADITAMENTO E APOSTILAMENTO EM PRORROGAÇÃO – 01/04/2022 A 31/03/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente:	Nome Fantasia ou Sigla:
INTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
CNPJ:	Dados da Fundação:
06.318.831/0002-73	24/03/2004
Endereço:	CEP:
Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida, Pontal - SP	14.180-000
Telefone:	FAX:
(16) 3953-6338	Não há
E-mail Institucional:	
institutoacolher.rp@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS

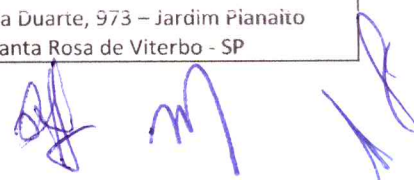
Nome do Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Corrente:	Praça de Pgto:
Banco do Brasil S/A	2477-5	40317-2	Pontal - SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: Elisa Cristina Batista Pereira			
Função: Coordenadora	RG: 48.849.817-X/SSP-SP	CPF: 430.605.088-28	
Fone: 16-3953-7123	Celular: 16-98104-2364	E-mail: iacolher.pontal@gmail.com	
Formação: Psicologia	Nº Reg. Profissional: CRP-SP 06/149080		

Título da Proposta: Projeto Iacolher de Orientação e Apoio Sociofamiliar “Escola de Pais” – Pontal- SP
Valor da Proposta: R\$ 84.000,00
Valor do Repasse: 1º aditamento com valor de R\$ 84.000,00 anual em 12 parcelas de R\$ 7.000,00.
Período de Execução: 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Pianaito 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O Instituto Acolher, nasceu em 2004 na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos camavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local. Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se para todo o Município e depois para a região de Ribeirão Preto, com implementação de Núcleo Seccional em Pontal, SP.

O principal objetivo institucional da ação e atuação passou voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.

A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, o Conselho de Direitos, o qual, de pontal, presidente por meio de um representante e integra como conselheiro suplente o de Ribeirão Preto, atualmente, e de outros Conselhos de Políticas Públicas, presidindo o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, integrando como Conselheiro da Sociedade Civil, o Conselho de Promoção da Igualdade, o Conselho da Juventude, todos em Ribeirão Preto, e integrando o Conselho de Educação em Pontal. Em Ribeirão Preto, a entidade desenvolve projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolve projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Juvenil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida.

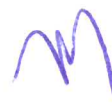
Em Pontal, fez parcerias a gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco da Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional; do Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente é a operadora do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Pontal, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, e o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua PSRs, tendo participado em Editais de Chamamento da SEDES e sido classificada para desenvolver dois Projetos de Assistência Social em Pontal – SP: Escola de Pais e Operação do CadÚnico/Bolsa Família.

Em Santa Rosa de Viterbo, atualmente é a operadora, igualmente, do Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional (Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP).

Em Serra Azul opera a Casa Abrigo – SAICA Serra Azul, e em Sertãozinho, está operando o Projeto Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, para 500 famílias.

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP


Em Ribeirão Preto, contribui com o Projeto Mudando Vidas na assessorando na operação do Serviço de Acolhimento, em Modalidade Abrigo Institucional de PSRs do Gênero Feminino.

3. NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe executar é o “**Projeto Iacolher Orientação e Apoio Sociofamiliar “Escola de Pais” - Pontal – SP**”, cujo propósito é promover execução de **PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AÇÕES COMPLEMENTARES AO PAIF (CRAS) E PAEFI (CREAS) S.U.A.S. EM REGIME DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR (INCISO I, ARTIGO 90 E.C.A.) “ESCOLA DE PAIS/PONTAL – SP**” referenciado ao CRAS e ao CREAS/S.U.A.S./Pontal-SP, de forma compartilhada e em parceria, mediante Termo de Colaboração, por 12 (doze) meses, com transferência de recursos financeiros, entre a Organização e o Poder Público Municipal, no Município de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

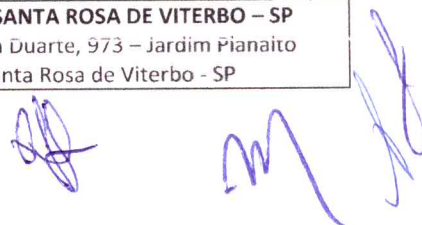
3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O projeto é para execução e desenvolvimento voltado a usuários do Município de Pontal, SP, em seu Distrito Sede, Cândia e Comunidade da Vila Becker, zona urbana e rural, por meio de encontros quinzenais periódicos dos usuários em roda de conversa no endereço de referência urbano sito a Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, Pontal, SP e eventualmente na sede do CREAS S.U.A.S. PONTAL e outras atividades complementares nos locais pertinentes.

3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Parceria mediante Termo de Colaboração, em ação em rede, a partir da concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para a execução de ações complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF/CRAS) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI/CREAS), Orientação e Apoio Sociofamiliar “Escola de Pais”, no âmbito do S.U.A.S e por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, do Município de Pontal/SP, de ações complementares em regime de orientação e apoio sociofamiliar (inciso I do artigo 90 do E.C.A., desenvolvidas com objetivo de fortalecimento de ações protetivas para com a criança, adolescente, deficientes e idosos, executadas por meio de grupos socioeducativos, atividade realizada em grupos, organizada a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social e pessoal.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Pianaito 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- O Desenvolvimento humano, para efeitos de sua compreensão e em face das respectivas peculiaridades é desenvolvido em fases, a saber: Concepção/gestação e nascimento com vida; infância, adolescência, juventude, adulto e velhice. Sem prejuízo da garantia de direito aos nascituros (ainda em gestão, não nascidos), crianças e adolescentes, em função da sua condição de pessoas em desenvolvimento, têm prioridade absoluta nas ações de Políticas Públicas sociais setoriais, a partir de uma Política Pública própria e a elas transversal, qual seja a de Promoção, Proteção, defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, como sujeito de direitos e destinatários de proteção integral, como dever de todos: Estado, Sociedade, Comunidade e Família.
- No decorrer deste processo de desenvolvimento, entre os diversos aspectos a ele intrínsecos, temos o desenvolvimento da conduta, e vez por outra, o desvio neste processo, ora de forma comum, decorrente do próprio aspecto desenvolvimental, ora de forma distintiva, quando este desvio se torna qualitativa ou quantitativamente relevante, habitual, levando ao conflito com a lei e a prática de ato infracional, conduta a qual, judicializada, leva ao cumprimento de medida socioeducativa.
- Entre as medidas socioeducativas possíveis de serem aplicadas pelo Poder Judiciário em sentença, temos as de meio aberto, de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida, as quais são objeto do presente Projeto e parceria ora firmados, executadas na forma legal e técnica, específica e especializada, não demandando aventura e improviso na sua aplicação, sempre voltadas ao protagonismo capaz de cessar a prática da conduta delitiva, ou a redução substancial de sua prática com habitualidade.
- É no contexto desta realidade, que o presente projeto e serviço se propõe a atuar, na perspectiva da vulnerabilidade pessoal, social, afetiva ou econômica, advindas desta prática infracional distintiva, no sentido de cumprimento e execução da medida.

4. OBJETIVOS:

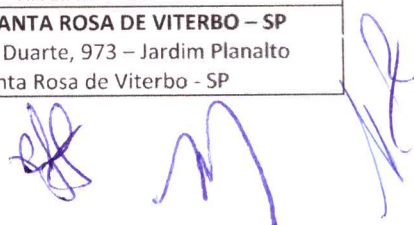
GERAL:

- Promover ação técnica a execução da qualificação da convivência familiar e do exercício responsável do Poder Familiar, na perspectiva do protagonismo, a partir do regime de orientação e apoio sociofamiliar (artigo 90, inciso I do E.C.A) em Programa de Assistência Social "Escola de Pais".

ESPECÍFICOS:

- Receber e acolher o usuário;
- Qualificar pais (pai e mãe) e/ou responsáveis legais, e quando necessário outros familiares da família natural e/ou extensa, para o protagonismo do auto planejamento familiar;
- Fortalecimento da autoestima e autoimagem, estímulo ao desenvolvimento de protagonismo, resiliência e condições e capacidade de equilíbrio emocional e psicossocial, notadamente quanto ao autocontrole da raiva e suas consequências autovitimizadoras e a terceiros, na perspectiva da convivência pacífica e na cultura de paz comunitária e com crianças e adolescentes no exercício da maternidade e paternidade responsáveis;
- Qualificação para a prática adequada, qualificada e responsável do Poder Familiar;
- Mães grávidas, quanto aos nascituros que estão gerando e crianças recém nascidas em primeira infância;

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP





InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filial:



- Trabalhar e ajudar nos cuidados com o cuidador e sua qualificação enquanto responsável pelo desenvolvimento de rotina do processo de cuidados diários para com pessoas com deficiência e idosos,
- Outros aspectos que qualifiquem, incentivem e melhorem a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes;
- Educação Continuada Permanente da Equipe do Projeto;
- Garantir atividades meios que assegurem o necessário apoio e suporte as atividades operativas e administrativas do Projeto.

5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- O projeto observará na sua realização o referenciamento de suas ações ao CRAS e CREAS/S.U.A.S. de Pontal, SP.
- Público-alvo: pais (pai ou mãe), responsáveis legais, cuidadores e correlatos, de crianças e adolescentes ou mulheres grávidas e seus maridos, ou, casais sem filhos, em planejamento familiar; que exercem ou exercerão o Poder Familiar, de forma a fazê-lo de forma qualificada, garantidora de direitos, compatível com o processo de desenvolvimento, sem violência, inclusive voltado ao aprendizado do controle da raiva, da gestão pacífica de conflitos, educação para a democracia, incluindo o respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade, a ciência e consciência dos direitos de cidadania e dos direitos da criança e do adolescente, entre outros, com prioridade: pais de adolescentes em cumprimento de medida de proteção ou socioeducativa, pais de crianças e adolescentes em especial cuidadores de pessoas com deficiência e/ou enfermas, pais de crianças em primeira infância, pais com histórico de protagonismo de violência doméstica, assim como nestas mesmas condições cuidadores, responsáveis legais e outras situações terceiros ou família estendida.
- Periodicamente, mediante prévia programação, será realizado um encontro especial, fora do contexto diário e de rotina dos participantes, inclusive, quando possível, fora do Município (hotel, chácara, sítio, espaço de eventos ou convivência, ou correlatos), entre os membros do grupo, para realização de confraternização, troca de experiências, roda de conversa e reflexão, mediados, facilitados, promovidos e organizados pela equipe técnica do projeto.
- A metodologia e estratégia de ação dos encontros de Orientação e Apoio Sociofamiliar da "Escola de Pais", que consubstanciam o Projeto ora proposto, observarão o seguinte:
 - O projeto dar-se-á pela programação, organização e realização de encontros em grupos socioeducativos por meio de encontros, obrigatoriamente, no mínimo quinzenais, em grupos, com atendimento continuado conforme demanda e interesse do usuário, conforme público alvo, dentro do ciclo do projeto;
 - O ciclo será de até 12 meses;
 - A OSC garantirá até 50 (cinquenta) vagas, das quais pelo menos 50% a serem ocupadas por usuários encaminhados pelo CRAS ou CREAS, a partir do PAIF/PAEFI, solicitações do Conselho Tutelar e/ou do Ministério Público e/ou do Poder Judiciário, e das redes socioassistenciais e/ou intersetorial, podendo as demais vagas serem ocupadas da mesma forma ou como resultado de busca ativa pela OSC, ou procura espontânea pelo próprio usuário;
 - O horário dos encontros quinzenais será pactuado com o grupo, mantendo-se sempre a disponibilidade de pelo menos um grupo no período noturno, observada a disponibilidade

- 5 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

dos orientadores que atuam na equipe do projeto, e havendo demanda; e, os encontros terão no mínimo 02h00 de duração em média.

- As estratégias de vínculo e frequência dos usuários nas ações do Programa serão realizadas por meio de interlocução e articulação com os serviços que complementa, de visitas domiciliares e/ou de convite para atendimento individual e personalizado eventual, se necessárias, entre outras que possam atender a tal mister, sempre voltadas a proximidade e observância da realidade do território e dos usuários que constituem enfoque e público alvo da ação proposta.

- Embora constituindo-se em ação preponderantemente socioassistencial, afeta a Política Pública Social de Assistência Social, o programa, dentro do possível e necessário, adotará, ainda, estratégias de ação em rede (articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações, informações, troca de experiências (*know how*)), constituído teia intersetorial, notadamente com órgãos das Políticas Públicas de Educação, Saúde, promoção, proteção defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, juventude, mulheres, pessoa com deficiência, idosos, justiça e cidadania e outras, integradoras e qualificadoras das atividades oferecidas.

- A Instituição mantém projeto institucional em parceria com outras Instituições, inclusive, para o desenvolvimento de educação continuada permanente dos membros da equipe, e quando possível e necessário os estende a outros agentes da rede envolvidos.

- A referência física referência do Projeto será as instalações da sede do Núcleo Seccional de Pontal, do Instituto Acolher Assistência Social, que estará instalado no Espaço Coletivo e Solidariedade em Pontal – SP, sito a Rua Jose Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, 14180-000, Pontal, SP, onde ficarão alocados, nos seus horários de trabalho, os profissionais que executarão o Projeto, e os documentos e instrumentais pertinentes a execução do programa, salvo aqueles que por sua natureza devam permanecer na área contábil ou jurídica institucional.

- Os documentos/instrumentais pertinentes ao projeto serão ao final entregues, em cópia ou original, a juízo e critério da Instituição em comum acordo com os parceiros, a Municipalidade.

- A abrangência territorial da parceria proposta é o Município de Pontal.

- Pais e/ou responsáveis de crianças, adolescentes, deficiente e idosos, atendidos pelo S.U.A.S e referenciados aos serviços PAIF/CRAS (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), PAEFI/CREAS (Serviço de Proteção Especializado a Famílias e Indivíduos) e Medidas Socioeducativas do L.A. (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

- **Aos seis meses do presente ciclo do projeto, a saber, no mês de setembro de 2022, ocorrerá um encontro de avaliação entre as partes parceiras, Municipalidade/SEDES e OSC, quanto ao andamento, outras mudanças de adaptação e/ou interesse na continuidade da proposta.**

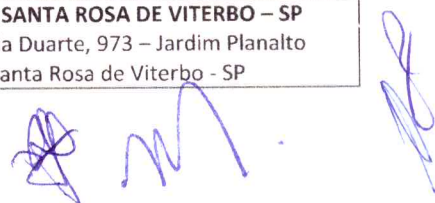
6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. GERAL:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Recepção e Acolhimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Integração ao Grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros – rodas de conversa – acompanhamento técnico e atividades meio	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- 6 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP





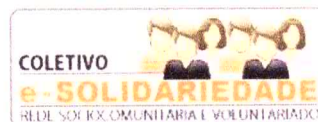
InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filada:



Atividades de encerramento												X	X
Avaliação						X			X			X	X
OBJETIVOS Atendimento Socioeducativo e Orientação e Apoio Sociofamiliar	ATIVIDADES Recepção e Acolhimento	RESULTADO Receber o encaminhamento do(a) usuário(a)		PERIODICIDADE Trimestral									
	Integração ao grupo e do grupo	Sociabilização, integração, interatividade coletiva, identificação, pertencimento											
	Encontros – rodas de conversa e atividades finais com monitoria, mediação e facilitação técnica	Troca de experiências, apoio e suporte por empatia, fortalecimento de vínculos de convivência interpessoal, institucionais, comunitários, sociais, familiares, educação para a democracia, controle da raiva, autoestima, autoimagem, resiliência, empoderamento, positivo, proativo e prossocial											
	Acompanhamento técnico individual quando necessário em conjunto com PAIF ou PAEFI	Atendimento técnico individual nos casos em que houver demanda e necessidade de maior sigilo, apoio, suporte e orientação											
Educação Continuada Permanente da Equipe do Projeto; Garantir atividades meios que assegurem o necessário apoio e suporte as atividades operativas e administrativas do Projeto.	Oficinas, palestras, encontros, grupos de discussões e debates, entre outros Monitoramento e Avaliação; provisão de meios necessários; prestação de contas; comunicação social e publicização e outras ações administrativas pertinentes	Melhor qualificação da equipe operadora e gestora do projeto Apoio e suporte as atividades fins		Periodicamente, mediante prévia programação Diariamente, dentro da demanda									

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

- Metas:

- Garantia de até 50 (cinquenta vagas) de atendimento continuado (não mais limitado a um trimestre) em grupos de usuários, em atendimento continuado, por encontros quinzenais, dentro

- 7 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

[Handwritten signatures in blue ink]



InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



do ciclo, de acordo com a demanda e interesse de cada usuário, sendo 50% das vagas, no mínimo, reservadas a encaminhamentos pelo CRAS e CREAS, advindos do PAIF/PAEFI, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e outras fontes das redes socioassistencial e intersectorial, e o restando podendo ser ocupado da mesma forma ou mediante busca ativa ou procura espontânea.

- **ESCLARECIMENTO:** a meta inicial do projeto, de manutenção de até 50 (cinquenta) vagas, permanentes e contínuas, foi mantida, assim como o atendimento quinzenal delas constituindo, portanto, até 100 atendimentos mensais. Porém, ocorre a revisão da mesma no tocante a ocupação destas vagas, inicialmente prevista para até 50 (cinquenta) usuários-beneficiários, a cada trimestre, passando o usuário a poder ocupar a vaga por prazo superior a isto, de forma continuada, de acordo com a demanda personalizada de cada um dos participantes, substituindo os que encerrarem ou desistirem da participação por novos usuários. Ou seja, houve alteração no número de usuários atendidos, trimestralmente, para atendimentos continuados, sem alterar número de vagas (50) e atendimentos (duas vezes por mês).

- A meta de ocupação das vagas disponibilizadas, é decorrente da demanda, interesse e encaminhamentos, associado a ação da Instituição, com meta de expectativa e previsão de que tal demanda a serem ocupadas estará entre 80% e 100%, de acordo com tais condições.

- Periodicamente, a meta é realizar, mediante prévia programação, um encontro, fora do contexto diário e de rotina dos partícipes, inclusive fora do Município, entre os membros do grupo, para realização de confraternização, troca de experiências, roda de conversa e reflexão, mediados, facilitados, promovidos e organizados pela equipe técnica do projeto.

- As formas de monitoramento e avaliação são:

- Os indicadores para acompanhamento e avaliação dos processos e dos resultados serão:

- **Indicadores Quantitativos:**

- Indicador: Frequência;
- Índice de avaliação: frequência mínima de 75% nas atividades.

- **Indicadores qualitativos:**

- Indicadores: Aproveitamento do usuário às atividades e alcance dos objetivos propostos nas atividades desenvolvidas
- Índice de avaliação: conceitos "bom", numa escala avaliativa de cinco conceitos: Excelente, Ótimo, Bom, Regular e Ruim em ambos os indicadores;
- Aspectos a considerar nesta avaliação qualitativa:
 - Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
 - Articulação com a rede de atendimento, com ações em parceria.
 - Encaminhamento das demandas levantadas para as equipes de referência de Proteção Social Básica e Especial
 - Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
 - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação de ações de proteção integral.
 - Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

- 8 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP

Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP

Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida
14180-000 – Pontal - SP

NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP

Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



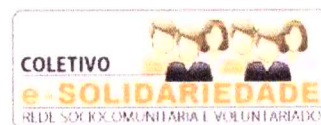
InstitutoACOLHER

INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

- A coleta de dados para o registro das atividades e instrumentalizar o processo de avaliação, dar-se-á por meio de:

- Instrumentais que comprovem a frequência dos atendimentos com horários e lista de presença;
- Fotografias e/ou vídeos dos encontros e atividades externas;
- Prontuário individual de usuários;
- Diário de Bordo de cada Encontro e relatórios de desenvolvimento do projeto, da equipe técnica e institucional;
- Relatórios do Gestor de Parcerias e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias da SEDES;
- Relatórios individuais de desenvolvimento e participação de usuários, que alimentam o prontuário individual institucional e serão enviados em cópia para o órgão SEDES de referenciamento: CRAS/PAIF ou CREAS/PAEFI, incluindo neste último caso os relativos a usuários vinculados aos serviços de acolhimento ou atendimento em medida socioeducativa.

META	INDICADOR		MEIO DE AFERIÇÃO
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Atendimento continuado a usuários	Grupos Socioeducativos/ usuários	Garantia de até 50 vagas e atendimento quinzenal, das quais 50% pelo menos reservadas a ocupação por encaminhamentos CRAS/CREAS e meta de ocupação mínima de 80% das vagas disponibilizadas para atendimento continuado a usuário público-alvo.	Lista de Presença e/ou registro por imagens ou vídeo

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- A equipe do Projeto estará assim constituída: três profissionais técnicos com formação em ensino superior, dentre as que dispõe a Res. CNAS 017, de 17/06/2011 (preferencialmente, mas não obrigatoriamente, com formações como: psicólogo, pedagogo e direito ou serviço social), um com dedicação de 20 horas semanais/01 profissional pessoa física ou pessoa jurídica (Técnico Coordenador do Projeto), e 02 profissionais pessoa física ou pessoa jurídica, um de 13 horas e outro de 07 horas/horas semanais, (Orientadores Auxiliares de Coordenação).
- Os membros da equipe atuarão mediante contrato (*), enquanto prestadores de serviço, como pessoa física profissionais liberais ou profissionais autônomos, ou, então, como pessoa jurídica, cumprindo suas tarefas previamente pactuadas, de acordo com as normativas e metodologia do

- 9 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP

Programa, independente de subordinação hierárquica ou jornada de trabalho em disponibilidade para outras atividades diversas das tarefas contratadas previamente.

- Não poderão integrar a equipe do Projeto, regra geral, servidores ou empregados públicos do Município de Pontal, SP, salvo situações constitucionalmente permitidas de cumulatividade, com carga horária compatível.

- A seleção da equipe ocorrerá por meio de análise curricular pela Instituição, sem qualquer interferência da parceria pública na escolha.

- A equipe, dentro do possível, contará, ainda com apoio e suporte dos profissionais da Instituição proponente e de colaboradores voluntários, estagiários não remunerados e outros.

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Técnico Coordenador	20 h Semanal	Mediar, facilitar e monitorar tecnicamente as atividades do projeto e coordena-lo.
Orientador e Auxiliar de Coordenação	1 x 20h Semanais Ou 1 x 13h 1 x 7h Semanais	Mediar, facilitar e monitorar tecnicamente as atividades do projeto e orientar os encontros e demais atividades do projeto, assim como e auxiliar na coordenação dele.

(*) – A contratação poderá ser de pessoa jurídica fornecedora do serviço.

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO I):

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE CUSTO E DESEMBOLSO MENSAL – R\$	TOTAL ANUAL (*) R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (***)	4.800,00	
- Técnico Coordenador I – 20 h	2.000,00	
- Técnico Orientador Auxiliar I 13 h (parcial)	1.800,00	
- Técnico Orientador Auxiliar II -07 h (parcial)	1.000,00	57.600,00
Gêneros Alimentícios	500,00	6.000,00
Outros Materiais de Consumo (****)	300,00	3.600,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	550,00	6.600,00
Locação de Imóveis	166,67	2.000,00
Outras Locações	0,00	0,00
Utilidades Públicas	516,66	6.200,00
Combustível	166,67	2.000,00
TOTAL	7.000,00	84.000,00

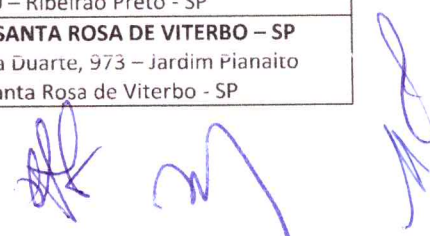
(*): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.

(**): Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(***): Se o cargo de coordenador for ocupado de forma integral, somar-se-á os valores parciais previstos.

(****): material de escritório, material de limpeza, asseio e conservação, material didático-pedagógico, insumos e acessórios de informática, material descartável, vestuário, inclusive uniforme, roupa de cama, mesa e banho e outros materiais de consumo diversos.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leoni Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Pianaito 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP



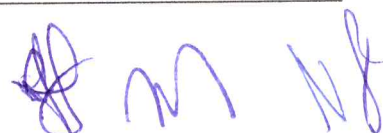
(*****) Serviços prestados por PF e PJ, eventuais ou temporários (Serviços de orientação, consultoria e assessoria técnica jurídica, contábil, administrativa e outras, chaveiro, palestrantes, diárias de hospedagem com alimentação, fretes e transportes, oficinairos, diárias, fotografo/filmagem, comunicação visual e publicização, e, outros serviços diversos necessários e demandados no decorrer do projeto), que não sejam capital ou recursos humanos continuados e permanentes do projeto, e outros previstos especificamente.

Pontal, SP, 14 de fevereiro de 2022.



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Diretor-Presidente e
Gestor Institucional do Núcleo Seccional Pontal
Gestor, Pedagogo e Educador Físico

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Eliseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonei Pupo, 816, Jardim Aparecida 14180-000 – Pontal - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Pianaito 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP





INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

InstitutoACOLHER

Filiada:



PLANO DE TRABALHO PARCERIA

PROJETO IACOLHER NA ESCOLA DE PAIS PONTAL – SP 2022/2023

ANEXO – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL – 1º ADITAMENTO PRORROGAÇÃO 01/04/2022 A 31/03/2023

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 66.000,00

* 1ª Parcela Até o dia 15/04/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de abril/2022 R\$ 5.500,00	2ª Parcela Até o dia 15/05/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de maio/2022 R\$ 7.000,00	3ª Parcela Até o dia 15/06/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de junho/2022 R\$ 7.000,00	4ª Parcela Até o dia 15/07/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de julho/2022 R\$ 7.000,00	5ª Parcela Até o dia 15/08/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de agosto/2022 R\$ 7.000,00	6ª Parcela Até o dia 15/09/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de setembro/2022 R\$ 7.000,00
* 7ª Parcela Até o dia 15/10/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de outubro/2022 R\$ 7.000,00	8ª Parcela Até o dia 15/11/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de novembro/2022 R\$ 7.000,00	9ª Parcela Até o dia 15/12/2022 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de dezembro/2022 R\$ 7.000,00	10ª Parcela Até o dia 15/01/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de janeiro/2023 R\$ 7.000,00	11ª Parcela Até o dia 15/02/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de fevereiro/2023 R\$ 7.000,00	12ª Parcela Até o dia 15/03/2023 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de março/2023 R\$ 7.000,00

Pontal, SP, 14 de fevereiro de 2.022.

INSTITUTO

ACOLHER

ASSISTENCIA

SOCIAL:063188

31000192

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Diretor-Presidente e

Assinado de forma

digital por INSTITUTO

ACOLHER ASSISTENCIA

SOCIAL:063188310001

92

Dados: 2022.02.14

03:18:38 -03'00'



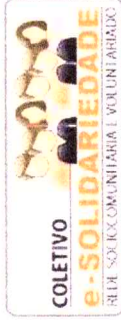
INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7429 -- 999184-0253

InstitutoACOLHER

FEI 01



PLANO DE TRABALHO PARCERIA

PROJETO IACOLHER NA ESCOLA DE PAIS PONTAL – SP 2022/2023

ANEXO – DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO MENSAL – 1º ADITAMENTO prorrogação 01/04/2022 a 31/03/2023

DOTAÇÃO	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.300,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
Gêneros Alimentícios	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outros Materiais de Consumo (***)	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Outros Serviços de Terceiros (****)	50,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Locação de Imóveis	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
Outras Locações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades Públicas	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66
Combustível	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67
TOTAL	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

Pontal, SP, 14 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO

Diretor-Presidente e

Gestor Institucional do Núcleo Seccional Pontal

Gestor, Pedagogo e Educador Físico

- 11 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO MATRIZ RIBEIRÃO PRETO – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos - 14.030-190 – Ribeirão Preto - SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP	NÚCLEO SECCIONAL SANTA ROSA DE VITERBO – SP
Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida	Rua Major João Garcia Duarte, 973 – Jardim Planalto
14180-000 – Pontal - SP	14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo - SP